



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Ipê para o quadriênio de 2021/2024”.

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais de IPÊ, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 6.111,21 (seis mil, cento e onze reais e vinte e um centavos).

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, a partir da revisão geral concedida no ano de 2021.

Art. 4º Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio de forma integral, acrescido de 1/3.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala Legislativa Osmar Vargas dos Santos, em 15 de julho de 2020.

Ver^a. ROSANE PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ver^a. GISLAINE ZILLOTTO
SECRETÁRIA

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.